



**DECRETO Nº 2.876 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 29.249.918,75 (vinte e nove milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**PUBLICADO**

Em 27/09/2024

Publ nº 1519

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Administração, Receita e Tributação, no Instituto de Previdência dos Servidores de Saquarema, e no Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 29.249.918,75 (vinte e nove milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2024.

Saquarema, 26 de setembro de 2024.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



DECRETO Nº 2.876 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1018	15.001.15.122.0003.1.100	4.4.90.51.04.00.00	170401	405.958,47	
557	08.002.12.361.0024.2.062	3.3.50.85.01.00.00	157300	10.000.000,00	-
1295	19.001.09.122.0028.2.101	3.3.90.35.01.00.00	180200	100.000,00	-
1071	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.30.02.00.00	163500	315.459,80	-
1093	16.020.10.122.0014.2.082	3.3.90.39.06.00.00	163500	1.128.818,67	-
1114	16.020.10.301.0000.0.013	3.3.90.91.01.00.00	163500	5.634.919,48	-
1146	16.020.10.302.0003.1.042	4.4.90.51.02.00.00	163500	3.170.515,12	-
1116	16.020.10.301.0003.1.041	4.4.90.51.02.00.00	163500	2.240.479,37	-
1176	16.020.10.302.0015.2.178	3.3.90.32.99.00.00	163500	1.153.767,84	-
1193	16.020.10.302.0045.1.109	4.4.90.61.02.00.00	163500	500.000,00	-
1194	16.020.10.302.0045.1.109	4.4.90.61.03.00.00	163500	500.000,00	-
557	08.002.12.361.0024.2.062	3.3.50.85.01.00.00	157300	4.100.000,00	-
1004	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	405.958,47
505	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.90.11.07.00.00	157300	-	10.000.000,00
1282	19.001.09.122.0028.2.030	3.1.90.11.01.00.00	180200	-	100.000,00
1171	16.020.10.302.0015.2.150	3.3.50.85.01.00.00	163500	-	14.643.960,28
564	08.002.12.361.0024.2.062	3.3.90.40.12.00.00	157300	-	4.100.000,00
TOTAL:				29.249.918,75	29.249.918,75

Saquarema, 26 de setembro de 2024.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita